



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º

127/87

de

08 de dezembro de 1987

INTERESSADO:

Executivo Municipal

LOCALIDADE:

Bento Gonçalves

ASSUNTO:

Autpriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamen-
to nacional de Obras de Saneamento - DNOS e dá outras providênc
cias.

PROJETO-DE-LEI n.º

053/87 (Exec.)

de

07 de dezembro de 1987.

COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM:

14.12.87


Diretor Geral

Lei Municipal 1.470



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 53/87

Bento Gonçalves, 07 de dezembro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

127/87

PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente passamos às mãos de Vossa Senhoria o projeto de lei nº 53/87, para apreciação e votação dessa colenda Câmara Municipal.

O presente projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o DNOS, através do 15º Diretório Regional, no valor de Cz\$ 1.460.000,00.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores nosso município já mantém um convênio com o DNOS, pelo qual receberá Cz\$ 2.000.000,00. Com este convênio em pleno vigor está em andamento a canalização da sanga Licorsul/Borgo.

Agora, com outro convênio será possível garantir a continuação daquela importante obra, assegurando a conclusão de mais um trecho.

Já afirmamos, mas é oportuno repetir, que esta administração vem obtendo um razoável volume de recursos nas esferas estadual e federal, os quais, somados ao orçamento municipal, tem permitido a execução de um expressivo número de obras.

Ao Ilustríssimo Senhor
Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
O convênio terá vigência de seis)6) meses e seu desembolso tem o seguinte cronograma:

1987 - Cz\$ 730.000,00
1988 - Cz\$ 730.000,00

Os recursos serão repassados pelo DNOS ao município a fundo perdido, não implicando em ônus.

Não sendo matéria que onere o município, e considerando a solicitação do DNOS para complementar a documentação, dentre a qual a autorização legislativa, solicitamos a Vossa Senhoria a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade renovamos protestos de consideração e estima.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

APROVADO

VOTAÇÃO: *única R.U.*

p/ unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *08* / *12* / *87*

[Handwritten signature]
DATA



Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - DNOS E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, visando a execução de obras de infra-estrutura urbana no município.

Art. 2º - Os trabalhos, objeto do convênio, têm o custo estimado em Cz\$ 1.460.000,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta mil cruzados), e serão integralmente repassados pelo DNOS à Prefeitura Municipal, em duas parcelas iguais.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a assinar com o DNOS, Termos Aditivos ao convênio, inclusive os de natureza financeira, incluindo a participação do Município, se necessária, no pagamento do custo das obras.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

[Handwritten signature of Aido José Bertuol]
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

[Handwritten mark]
L.03
B

COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

08/12/87

Presidente



FLS N.º:

Regime Urgência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 127 / 87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento nacional de Obras de Saneamento - DNOS e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Comissão de Constituição e Justiça.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo Nº 127 / 87, que " Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento nacional de Obras de Saneamento - DNOS e dá outras providências", são de parecer que o mesmo seja aprovado.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 1987.

Sérgio Foletto

Vereador SÉRGIO FOLETTO - Presidente

Ortelle

Vereador OLMES PERTILE - Membro

Olinto de Rossi

Vereador OLINTO DE ROSSI - Membro

▲ COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
08/12/87

FLS N.º:



Presidente *[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 127/87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento nacional de Obras de Saneamento -DNOS e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: *Finanças e Orçamento*

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº 127/87 que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o departamento Nacional de Obras e Saneamento DNOS e dá outras providências", esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 1987.

Vereador ENIO BENVENUTI - Presidente *[Signature]*

Vereador JAURI PEIXOTO - Membro *[Signature]*

Vereador LIRIO TORRI Membro *[Signature]*